



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

---





### ÍNDICE DO DIÁRIO

#### DISPENSA

ATA JULGAMENTO .....



### ATA JULGAMENTO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



### ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Em conformidade com a legislação em vigor (art. 75, § 3º da Lei 14.133/21), no dia 06 de fevereiro de 2025 foi publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Canudos/Ba pelo prazo de 3 (três) dias úteis, Aviso de Dispensa de Licitação tornando público que este ente municipal pretende contratar de forma direta para a contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria, com foco na educação permanente dos profissionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), promovendo o fortalecimento da rede socioassistencial e a integração das ações intersetoriais no âmbito da Política de Assistência Social.

Decorrido o prazo de três dias úteis, só uma interessada encaminhou suas propostas e documentos de habilitação, que são ela: empresa **ELIZANGELA ALMEIDA E SANTOS LTDA**, a qual apresentou a sua proposta no valor de **RS 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)**, portanto, toda dentro do valor de mercado e do limite legal para contratação por meio de dispensa de licitação.

Às nove horas do dia doze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, em sessão na sede da Prefeitura Municipal, **Declaro** a empresa **ELIZANGELA ALMEIDA E SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.214293/0001-07, **vencedora da Dispensa de Licitação nº 011/2025, Processo Administrativo nº 045/2025**. Haja vista que a documentação de qualificação e habilitação da empresa solicitada no Termo de Referência e encaminhada pela empresa junto a proposta de preço, preenche os requisitos mínimos necessários para contratar com a Administração Pública.

Canudos/BA, 12 de fevereiro de 2025.

**Laion Felipe Gama Campos**  
Agente de Contratação  
Portaria 003/2025



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



#### ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Em conformidade com a legislação em vigor (art. 75, § 3º da Lei 14.133/21), no dia 06 de fevereiro de 2025 foi publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Canudos/Ba pelo prazo de 3 (três) dias úteis, Aviso de Dispensa de Licitação tornando público que este ente municipal pretende contratar de forma direta para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação social e marketing digital, compreende, design gráfico, fotografia, filmagem, gravação, edição, transmissão de eventos e reuniões, social mídia, para atender demanda do município de canudos.

Decorrido o prazo de três dias úteis, só uma interessada encaminhou suas propostas e documentos de habilitação, que são ela: empresa **BEREGUEDE MARKETING LTDA**, a qual apresentou a sua proposta no valor de **R\$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito mil reais)**, portanto, toda dentro do valor de mercado e do limite legal para contratação por meio de dispensa de licitação.

Às Dez horas do dia doze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, em sessão na sede da Prefeitura Municipal, **Declaro** a empresa **BEREGUEDE MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.780.374/0001-45, **vencedora da Dispensa de Licitação nº 012/2025, Processo Administrativo nº 048/2025**. Haja vista que a documentação de qualificação e habilitação da empresa solicitada no Termo de Referência e encaminhada pela empresa junto a proposta de preço, preenche os requisitos mínimos necessários para contratar com a Administração Pública.

Canudos/BA, 12 de fevereiro de 2025.

**Laion Felipe Gama Campos**  
**Agente de Contratação**  
**Portaria 003/2025**